



Projeto de Lei n.º 04/2025

Isaias Coelho-PI, 07 de Janeiro de 2025.

APPROVADO
EM 91ª Sessão Extraordinária
da 16ª Legislatura
por unanimidade.
ISAIAS COELHO-PI 20/01/2025
Guilson Rodrigues Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA

"Dispõe sobre o reajuste na remuneração mínima dos servidores do Município de Isaias Coelho (PI) para o ano de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Isaias Coelho aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Salário Mínimo do Servidor Público Municipal para o ano de 2025 no valor de **R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais reais)**, em conformidade com o Decreto PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA nº 12.342, de 30.12.2024 - D.O.U.: 31.12.2024.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos)** e o valor horário, a **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 02 de Janeiro de 2025.

WALDEMAR MAURIZ FILHO:23456779372
Assinado de forma digital por
WALDEMAR MAURIZ
FILHO:23456779372
Dados: 2025.01.16 21:34:10 -03'00'

WALDEMAR MAURIZ FILHO
Prefeito Municipal

PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA, 140, CENTRO
CNPJ: 06.553.986/0001-03 / CEP: 64.570-000
ISAIAS COELHO-PIAUI